

Prevê a lei brasileira que os indivíduos com transtornos mentais que praticam um ilícito penal devem se submeter à medida de segurança, que pode ser tratamento ambulatorial ou internação em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. As internações são decretadas com fundamento na periculosidade que a pessoa representa para a sociedade e somente com o reconhecimento da cessação de periculosidade, ela pode ser liberada. Em Santa Catarina há apenas um Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, exclusivamente para homens. No entanto, foi instituída pela Lei 10.216/2001 a reforma psiquiátrica, preconizando a extinção dos hospitais psiquiátricos e a consequente desinstitucionalização dos internos. O objetivo da pesquisa foi descrever o perfil sociodemográfico das pessoas submetidas à medida de segurança de internação em Criciúma-SC, conforme os dados processuais das varas criminais da comarca, entre os anos de 1992 e 2011, e verificar se as condições de cumprimento das medidas de internação destas pessoas estão de acordo com a lei de reforma psiquiátrica. O método empregado foi o dedutivo em pesquisa primeiramente teórica, qualitativa, seguida pela coleta de dados processuais com posterior análise, a partir do conhecimento acumulado. No período em estudo foram instaurados 07 processos, todos contra homens, sendo que apenas um obteve o laudo de cessação de periculosidade. Dentre eles, apenas 02 já tinham cumprido anterior medida de segurança e a maioria apresentava índices de vulnerabilidade social. Os resultados alcançados apontam para a necessidade de políticas públicas capazes de efetivar a lei da reforma psiquiátrica, oferecendo tratamento adequado às pessoas com transtornos mentais, prevenindo que cometam atos ilícitos. Por outro lado, é urgente a modificação do Código Penal para que as pessoas com transtornos mentais que cometem um ilícito penal tenham acesso a uma resposta estatal mais inclusiva, que não rompa os laços familiares e sociais, em harmonia com o disposto na lei de reforma psiquiátrica.